

**ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº02 - PROTOCOLO 16.999.479-0, DA CONCORRÊNCIA 04/2020/COMEC - 76/2020/GMS.**

Aos **14 (quatorze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um**, às **8:45 horas**, na Sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e também através de Vídeo Conferência, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 39/2019, composta por Raphael Rolim de Moura, como presidente, Paulo José Bueno Brandão, Milton Luiz Brero de Campos, Carla Gerhardt e Ana Cristina Negoseki, como membros titulares; Dmitri Arnaud Pereira da Silva, como membro suplente, para julgar a Proposta de preço - envelope 02, apresentado na sessão do dia 10 de junho de 2021 às 14:44 horas, para a **CONCORRÊNCIA Nº 04/2020/COMEC - 076/2020/GMS**, tem por objeto: *“Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estudos e serviços visando elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação, Restauração e Implantação de Interseções em Desnível, Passarelas e Vias Marginais na PR-423, trecho BR-476 (Araucária) - BR-277 (pista sentido oeste - Campo Largo), com extensão aproximada de 28,0 km, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”*.

Proposta de Preço - Envelope nº02, das empresas proponentes com os seguintes valores, descritos na Ata da Sessão de Abertura do Envelope nº02, no dia 10 de junho de 2021, da Concorrência 04/2020/COMEC - 76/2020/GMS:

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
CONSÓRCIO AFIRMA/DYNATEST/E.A.C.	R\$ 2.813.799,18
NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.	R\$ 3.298.747,40
CONSÓRCIO PROJETO PR 423	R\$ 3.489.330,91
CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-EGIS	R\$ 3.315.200,00
CONSÓRCIO STE/ENGEMIN/ENECON – DUPLICA PR 423	R\$ 3.416.190,82

## **1. DO EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 02**

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos Itens 14. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO, e item 15. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO.

O valor máximo da Proposta é limitado ao apresentado no item 3.2. do edital, sendo que os valores máximos estipulados para a contratação não devem ultrapassar os que estão especificados no quadro retirado do item 28.8 do edital, modelo 11 a seguir:

Mês/Medicação	Valor mensal máximo	Valor acumulado máximo
01	R\$ 173.043,79	R\$ 173.043,79
02	R\$ 332.720,86	R\$ 505.764,66

03	R\$ 434.045,25	R\$ 939.809,91
04	R\$ 437.718,04	R\$ 1.377.527,95
05	R\$ 433.521,14	R\$ 1.811.049,09
06	R\$ 438.690,65	R\$ 2.249.739,74
07	R\$ 373.372,42	R\$ 2.623.112,16
08	R\$ 364.125,52	R\$ 2.987.237,68
09	R\$ 325.850,05	R\$ 3.313.087,73
10	R\$ 414.135,97	R\$ 3.727.223,70
11	R\$ 00,00	R\$ 3.727.223,70
12	R\$ 414.135,97	R\$ 4.141.359,66

Para o julgamento das propostas de preço, o seu conteúdo foi avaliado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando-se os tópicos relativos ao item 19., JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO do edital.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e julgamento dos documentos referente à Proposta de Preço (NP) que será determinada conforme definido na fórmula a seguir, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais:

$$NP = 100 \times R$$

Para a fórmula acima entenda-se:

- NP = Nota de Preço;
- R = Valor da relação entre o Menor Preço Valido Ofertado e o Valor da Proposta em exame, segundo a fórmula abaixo:

$$R = (MPVO / P)$$

Para o cálculo de R devem ser observados os seguintes parâmetros:

- MPVO = Menor Preço Válido Ofertado;
- P = Valor da Proposta em exame;

O arredondamento da Relação (R) será feito considerando os valores até a quarta casa decimal após a vírgula, desprezando os valores a partir da quinta casa decimal e a nota de preços dos serviços totalizará no máximo 100 (cem) pontos.

### 1.1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DO CONSÓRCIO AFIRMA/DYNATEST/E.A.C. FORMADO PELAS EMPRESAS AFIRMA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., DYNATEST ENGENHARIA LTDA. E E.A.C. CONSULTORIA LTDA.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos itens 14 e 15, sendo que a participante atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto ao Valor máximo, Quadro de quantidade e preços unitários, Quadro demonstrativo de custos e Cronograma de desembolso a Comissão Permanente de Licitação, ao verificar o Quadro de Quantidade e Preços Unitários, fl.02 da Proposta de Preço, apresentado pela participante, notou uma inconformidade com relação ao valor apresentado na Carta Proposta.

Considerando o subitem 15.8 do edital, alínea c, onde: “Na ocorrência de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade ou percentual correspondente, manter-se-ão as parcelas corretas e o produto será corrigido” e considerando a alínea d, onde: “Na ocorrência de erro de adição, serão conservadas as parcelas corretas e a soma será corrigida”, **o valor foi corrigido para R\$ 2.813.799,17** (dois milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

A Nota de Preço (NP) utilizando a fórmula  $NP = 100 \times R$ , onde  $R = (MPVO / P)$  fica assim calculada:

$$R = (R\$ 2.813.799,17 / R\$ 2.813.799,17) \quad R = 1$$

$$NP = 100 \times 1 \quad NP = 100$$

A Nota de Preço (NP) da participante CONSÓRCIO AFIRMA/DYNATEST/E.A.C. é de 100 pontos (cem pontos).

### 1.2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO EMPRESA NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos itens 14 e 15, sendo que a participante atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto ao Valor máximo, Quadro de quantidade e preços unitários, Quadro demonstrativo de custos e Cronograma de desembolso a Comissão Permanente de Licitação, verificou que todos os valores apresentados estão em conformidade com o exigido no edital.

Considerando preço global de R\$ 3.298.747,40 foram realizados os cálculos.

A Nota de Preço (NP) utilizando a fórmula  $NP = 100 \times R$ , onde  $R = (MPVO / P)$  fica assim calculada:

$$R = (R\$ 2.813.799,17 / R\$ 3.298.747,40) \quad R = 0,8529$$

$$NP = 100 \times 0,8529 \quad NP = 85,29$$

A Nota de Preço (NP) da participante NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. é de 85,29 pontos (oitenta e cinco vírgula vinte e nove pontos).

### 1.3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO CONSÓRCIO PROJETO PR 423 FORMADO PELAS EMPRESAS AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA E PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos itens 14 e 15, sendo que a participante atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto ao Valor máximo, Quadro de quantidade e preços unitários, Quadro demonstrativo de custos e Cronograma de desembolso a Comissão Permanente de Licitação, verificou que todos os valores apresentados estão em conformidade com o exigido no edital.

Considerando preço global de R\$ 3.489.330,91 foram realizados os cálculos.

A Nota de Preço (NP) utilizando a fórmula  $NP = 100 \times R$ , onde  $R = (MPVO / P)$  fica assim calculada:

$$R = (R\$ 2.813.799,17 / R\$ 3.489.330,91) \quad R = 0,8064$$

$$NP = 100 \times 0,8064 \quad NP = 80,64$$

A Nota de Preço (NP) da participante CONSÓRCIO PROJETO PR 423 é de 80,64 pontos (oitenta vírgula sessenta e quatro pontos).

### 1.4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA – EGIS FORMADO PELAS EMPRESAS SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. E EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos itens 14 e 15, sendo que a participante atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto ao Valor máximo, Quadro de quantidade e preços unitários, Quadro demonstrativo de custos e Cronograma de desembolso a Comissão Permanente de Licitação, verificou que todos os valores apresentados estão em conformidade com o exigido no edital.

Considerando preço global de R\$ 3.315.200,00 foram realizados os cálculos.

A Nota de Preço (NP) utilizando a fórmula  $NP = 100 \times R$ , onde  $R = (MPVO / P)$  fica assim calculada:

$$R = (R\$ 2.813.799,17 / R\$ 3.315.200,00) \quad R = 0,8487$$

$$NP = 100 \times 0,8487 \quad NP = 84,87$$

A Nota de Preço (NP) da participante CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA – EGIS é de 84,87 pontos (oitenta e quatro vírgula oitenta e sete pontos).

### 1.5. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO CONSÓRCIO STE/ENGEMIN/ENECON – DUPLICA PR-423 FORMADO PELAS EMPRESAS STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A., ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA E ENECON S.A ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos itens 14 e 15, sendo que a participante atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto ao Valor máximo, Quadro de quantidade e preços unitários, Quadro demonstrativo de custos e Cronograma de desembolso a Comissão Permanente de Licitação, verificou que todos os valores apresentados estão em conformidade com o exigido no edital.

Considerando preço global de R\$ 3.416.190,82 foram realizados os cálculos.

A Nota de Preço (NP) utilizando a fórmula  $NP = 100 \times R$ , onde  $R = (MPVO / P)$  fica assim calculada:

$$R = (R\$ 2.813.799,17 / R\$ 3.416.190,82) \quad R = 0,8236$$

$$NP = 100 \times 0,8236 \quad NP = 82,36$$

A Nota de Preço (NP) da participante CONSÓRCIO STE/ENGEMIN/ENECON – DUPLICA PR-423 é de 82,36 pontos (oitenta e dois vírgula trinta e seis pontos).

## 2. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

Para fins de classificação da licitante a Comissão Permanente de Licitação utilizou o item 20. Da nota final e classificação das licitantes, do edital, partindo da avaliação do Envelope nº 01 – Proposta Técnica e do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, para obtenção da Nota Final (NF) da respectiva proposta, a qual será determinada pela média ponderada entre a nota da proposta Técnica (NT) e a nota da Proposta de Preços (NP), **com pesos de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento), respectivamente**, mediante o que segue:

$$NF = [ (NT \times 50) + (NP \times 50) ] / 100$$

A Nota Final será considerada até a segunda casa decimal e desprezadas as demais. A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais.

### 2.1. NOTA FINAL DA PARTICIPANTE CONSÓRCIO AFIRMA/DYNATEST/E.A.C.

$$NF = [ (76 \times 50) + (100 \times 50) ] / 100$$

$$NF = [ 3800 + 5000 ] / 100$$

$$NF = 88,00 \text{ Pontos (oitenta e oito pontos)}$$

**2.2. NOTA FINAL DA PARTICIPANTE EMPRESA NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.**

$$NF = [ (100 \times 50) + (85,29 \times 50) ] / 100$$

$$NF = [ 5000 + 4264,50 ] / 100$$

NF = 92,64 Pontos (noventa e dois virgula sessenta e quatro pontos)

**2.3. NOTA FINAL DA PARTICIPANTE CONSÓRCIO PROJETO PR 423**

$$NF = [ (60 \times 50) + (80,64 \times 50) ] / 100$$

$$NF = [ 3000 + 4032 ] / 100$$

NF = 70,32 Pontos (setenta virgula trinta e dois pontos)

**2.4. NOTA FINAL DA PARTICIPANTE CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA – EGIS**

$$NF = [ (100 \times 50) + (84,87 \times 50) ] / 100$$

$$NF = [ 5000 + 4243,50 ] / 100$$

NF = 92,43 Pontos (noventa e dois virgula quarenta e três pontos)

**2.5. NOTA FINAL DA PARTICIPANTE CONSÓRCIO STE/ENGEMIN/ENECON – DUPLICA PR-423**

$$NF = [ (96 \times 50) + (82,36 \times 50) ] / 100$$

$$NF = [ 4800 + 4118 ] / 100$$

NF = 89,18 Pontos (oitenta e nove virgula dezoito pontos)

**3. CONCLUSÃO**

Haja vista a interpretação que deve ser dada ao contido no Edital, e no intuito de seguir com o que o instrumento convocatório determina, informa-se que a classificação final, de acordo com o contido no item 20 do edital, bem como no que consta no subitem 20.4, tem-se o seguinte resultado:

PARTICIPANTE	VALOR R\$	NT (pontos)	NP (pontos)	NF (pontos)	CLASSIFICAÇÃO
NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.	R\$ 3.298.747,40	100	85,29	92,64	1º
CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA – EGIS	R\$ 3.315.200,00	100	84,87	92,43	2º
CONSÓRCIO STE/ENGEMIN/ENECON – DUPLICA PR-423	R\$ 3.416.190,82	96	82,36	89,18	3º



CONSÓRCIO AFIRMA/DYNATEST/E.A.C.	R\$ 2.813.799,17	76	100,00	88,00	4º
CONSÓRCIO PROJETO PR 423	R\$ 3.489.330,91	60	80,64	70,32	5º

A partir da publicação desta decisão, ficam as participantes intimadas para a realização da sessão pública para **a abertura do Envelope 03 – Documentos de Habilitação, a ser realizado às 14:00 horas do dia 24 de junho de 2021**, na sala de reuniões da COMEC.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada (*eletronicamente*) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA  
Presidente

MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS  
Membro

ANA CRISTINA NEGOSEKI  
Membro

CARLA GERHARDT  
Membro

DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA  
Membro

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO  
Membro



ePROCOLO



Documento: **Ata\_julgamento\_envelope\_02\_prop\_preco\_env\_02\_Conc\_04\_20\_76\_GMS.pdf**.

Assinado por: **Carla Gerhardt** em 16/06/2021 08:56, **Milton Luiz Brero de Campos** em 16/06/2021 09:01, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 16/06/2021 09:02, **Raphael Rolim de Moura** em 16/06/2021 09:08, **Ana Cristina Negoseki** em 16/06/2021 09:21, **Paulo Jose Bueno Brandao** em 16/06/2021 09:31.

Inserido ao protocolo **16.999.479-0** por: **Carla Gerhardt** em: 16/06/2021 08:56.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**48ccf016e765f73de0542e2ef511da3a**.